



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2010**

O Conselho Escolar da Unidade Escolar Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira no Estado de Goiás, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Maria Vitória de Carvalho 637 centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.686.898/0001-01 neste ato representado por seu Presidente do Conselho Rosileila Divina Borges no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD nº. 38/2009, através da Secretaria de Educação do Estado de Goiás, vem realizar **Chamada Pública** para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de **01/06/2010 a 30/09/2010** Os grupos formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda na DATA **28/05/2010**, local: Colégio Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira horário da abertura:13:00 horas. Tendo tolerância de 15 minutos após o início.

**01 – OBJETO**

O objeto da presente Chamada Pública é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos Gêneros Alimentícios divulgados nos quadros da Unidade Escolar/Subsecretaria/Murais e nos Jornais locais.

**02 – FONTE DOS RECURSOS**

Recursos provenientes do FNDE/PNAE/ED. BÁSICA

**03- ENVELOPE nº. 001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

O grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº. 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF- DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- e) Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal. (SIM/SUASA);



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

f) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios do Empreendedor rural para Alimentação Escolar.

**03.1 – ENVELOPE N°. 001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL**

O Grupo Informal deverá apresentar no envelope n°. 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP/Física, de cada Agricultor Familiar participante;
- c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- d) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios do Empreendedor rural para Alimentação Escolar.

**04 – Envelope n°. 02 – Projeto de Venda**

1.1 No envelope n°. 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução n°. 38 do FNDE, de 16/07/2009.

PRODUTOS AGRICULTURA FAMILIAR 2010	QUANTIDADE Kg Trimestral	VALOR UNITÁRIO Kg	VALOR TOTAL
<b>Arroz</b> , tipo 1, (se agulhinha longo ou curto, araguaia...) sem sujidades, acondicionado em embalagem apropriada 5 Kg.	800	1.50	1.200,0
<b>Abóbora</b> Kabutiá , de 1ª qualidade, livre de sujidades, bem desenvolvida, com poupa firme, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, em caixas próprias,	78	0.90	70,00
<b>Abobrinha Verde</b> , de 1ª qualidade, livre de sujidade sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, em caixas próprias,	60	1.20	72,00
<b>Abacaxi</b> , de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniforme, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, em caixas próprias,	100	1.17	17,00
<b>Alface</b> , de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou corte, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em caixas próprias,	90	2.00	180,00
<b>Batata Inglesa</b> , de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em caixa,	100	1.50	150,00



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

<b>Beterraba</b> , de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem rachaduras e cortes, sem donos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em caixa,	30	1.60	48,00
<b>Cenoura</b> , de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem rachaduras e cortes, sem donos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em caixa,	100	1.20	120,00
<b>Couve</b> , de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou corte, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, parasitas e larvas acondicionadas em caixas próprias,	20	3.00	60.00
<b>Farinha de Mandioca</b> , de 1ª qualidade, sem sujidades, empacotada em embalagem própria, com ou sem casca	60	2.50	150.00
<b>Feijão</b> , de 1ª qualidade, tipo 1, (se carioca, preto, roxo, amarelo...), sem sujidade, em embalagem própria de 1 Kg.	78	2.30	195,00
<b>Frango Caipira</b> , vivo, bem desenvolvido, em perfeito estado, sem lesões, com ótima aparência ,	180	6.00	1080
Laranja, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem rachaduras e cortes, sem donos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo ser bem desenvolvida, acondicionada em caixa,	138	1.00	138,00
<b>Mamão</b> , de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresco, compacto e firme, sem lesões de origem rachaduras e cortes, livre de resíduo e fertilizantes, sem donos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo ser bem desenvolvido, acondicionado em caixa,	138	1.10	151,80
<b>Mandioca</b> , de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões, rachaduras e cortes, sem donos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo ser bem desenvolvida, com cozimento garantido, acondicionada em caixa,	78	1.10	85,80
<b>Milho Verde</b> , 1ª qualidade, tamanho, cor e formação uniforme, em embalagem própria	100	1.44	144,00



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

(descrever a embalagem),			
<b>Tempero</b> , 1ª qualidade, sem impurezas, descrever os ingredientes, sem misturas impróprias, em embalagem própria de 1 Kg.	35	3.00	105,00

### 05 – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

05.1 Serão consideradas as propostas classificadas que preencherem as condições fixadas nesta chamada pública.

05.2 Cada grupo de fornecedores deverá obrigatoriamente, ofertar na quantidade de alimentos, com preço mínimo, observando as condições fixadas nesta chamada pública.

05.3 A Comissão de Chamada Pública classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.

### 06 - LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas dependências do Colégio Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveiral, na segunda-feira até as 11:00 horas, de acordo com cardápio e sazonalidade dos produtos, a qual se atestará o seu recebimento.

### 7 – CONTRATAÇÃO

7.1 Uma vez declarado vencedor, o proponente deverá assinar o contrato de compra e venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado.

7.2 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por declaração de aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.

7.3 Os contratos que resultarão da presente chamada pública, terão prazo de duração de 03 (três) meses.

### 08 – PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a última entrega do mês, através da apresentação de cheque nominal, documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

### 09 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos preços obtidos pelo banco de dados da subsecretaria.

9.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Seagro, através da EMATER e outros.

9.3 A quantidade de alimentos, descritos e especificadas as quantidades na tabela anterior estão sujeitos a alteração de acordo com as necessidades da Unidade Escolar.

Registre-se e publique-se. (na rádio, Diário Oficial, Jornal local, mural da escola, Prefeitura, Câmara Municipal).



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

---

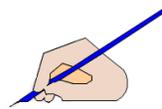
Presidente do Conselho  
**Rosileila Divina Borges**

---

Diretor:  
**Waltenes Matias Valadão**

Educar! Arte de fazer a

diferença!



**Subsecretaria Regional de Educação de Iporá** – [sreipora@seduc.go.gov.br](mailto:sreipora@seduc.go.gov.br)  
Rua D esquina com R-4 Lt.02 Qd. 10 – Vila Padre Cícero – CEP: 76200-000 – Iporá, Goiás  
Telefone: (64) 3674-1152 : (64) 3674-2147